



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 118/2019

Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, datado de 8/8/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia, representada por Rosa Maria Pereira Gomes, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de São Bartolomeu

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia, representada por Rosa Maria Pereira Gomes

Localização das Atividades:

Largo de S. Bartolomeu, Sarrazola, Cacia, Freguesia de Cacia

Validade:

Dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2019

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 23 de agosto (sexta-feira): das 22h00 às 01h00;
- Dia 24 de agosto (sábado): das 22h00 às 01h00;
- Dia 25 de agosto (domingo): das 22 às 01h00;
- Dia 26 de agosto (segunda-feira): das 22h00 às 01h00.

Elab:

ebrave

Verif:

adub



- 2 - **Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**
 - Dia 25 de agosto (domingo): das 09h00 às 22h00.

- 3 - **Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**
 - Dia 23 de agosto (sexta-feira): das 09h00 às 22h00;
 - Dia 24 de agosto (sábado): das 12h00 às 22h00;
 - Dia 25 de agosto (domingo): das 12h00 às 22h00;
 - Dia 26 de agosto (segunda-feira): das 09h00 às 22h00;

- 4 - **Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:**
 - Dia 24 de agosto (sábado): das 12h00 às 12h15 e das 21h30 às 21h45;
 - Dia 25 de agosto (domingo): das 12h00 às 12h15, das 13h30 às 13h45 e das 21h30 às 21h45;
 - Dia 26 de agosto (segunda-feira): das 09h00 às 09h15, das 21h30 às 21h45 e das 23h00 às 23h30.

- 5 - **Medidas Preventivas e de Minimização do Ruído:**
 - 5.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
 - 5.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta às habitações;
 - 5.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 14 de agosto de 2019

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

(João Filipe Andrade Machado, Dr)

Elab: *elgrave*

Verif: *deuel*